



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE OURO PRETO
INSTITUTO DE FILOSOFIA, ARTES E CULTURA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ARTES CÊNICAS

EDITAL 01-2021 PPGAC-UFOP: SELEÇÃO DE BOLSISTAS - MESTRADO EM ARTES CÊNICAS

A Comissão de Seleção de Bolsas do Programa de Pós-Graduação em Artes Cênicas (PPGAC) do Instituto de Filosofia, Artes e Cultura (IFAC) da Universidade Federal de Ouro Preto (UFOP) - composta pela prof.^a Dr^a Nina Caetano (Elvina M. Caetano Pereira - presidente), pelo prof. Dr. Ernesto Gomes Valença e pelo representante discente, Samuel Leandro de Almeida - faz saber que, no período de 1º a 8 de fevereiro de 2021, estarão abertas as inscrições para seleção de bolsistas do Mestrado em Artes Cênicas do PPGAC, podendo concorrer às bolsas quaisquer discentes do PPGAC/IFAC/UFOP que atendam as condições descritas neste edital.

1. DAS INSCRIÇÕES:

1.1 Poderão se inscrever para o processo seletivo objeto deste edital somente discentes do Mestrado Acadêmico do PPGAC/IFAC/UFOP regularmente matriculados/as ou aprovados/as no Processo Seletivo para ingresso em 2021. São condições para a inscrição: a) Não possuir vínculo empregatício, salvo qualquer exceção previstas nas normativas do PPGAC ou das agências de fomento concessionárias de bolsas (cujas normas podem ser consultadas no site da PROPP/UFOP: www.propp.ufop.br/pos-graduacao/bolsas-de-mestrado-doutorado-e-pos-doutorado); b) não possuir bolsa de quaisquer agências de fomento ou de organismos nacionais ou internacionais; c) Não possuir relação de trabalho com a IES promotora do Programa de Pós-Graduação; d) Não ter tido nenhum conceito inferior a “B”, com, no máximo, 01 (um) conceito “B”, nas disciplinas cursadas, no caso de estudantes que estão no segundo ano do curso.

1.2 As inscrições deverão ser feitas **exclusivamente** pela internet, por meio do envio da documentação descrita no item 2.1. deste edital, para o e-mail processoseletivo.ppgac.ufop@gmail.com, em **mensagem única de e-mail** e com os documentos ordenados na sequência descrita no referido item.

1.3 O recebimento da documentação ocorrerá no período de 1º a 8 de fevereiro de 2021. O prazo para o recebimento será até às 23h59min do dia 8 de fevereiro de 2021, sendo de total responsabilidade do/a candidato/a o seu cumprimento. O/A candidato/a receberá um protocolo de recebimento dos documentos em seu e-mail pessoal, cadastrado no momento da inscrição. Caso o/a candidato/a não receba o seu protocolo em até 24 horas úteis depois do encerramento do prazo de envio da documentação, deverá entrar em contato através do e-mail processoseletivo.ppgac.ufop@gmail.com, informando a situação.

1.4 Não serão aceitas inscrições fora do prazo. A Comissão de Seleção do PPGAC/IFAC/UFOP não se responsabiliza por documentação não recebida no prazo estipulado devido a fatores de ordem técnica-operacional ou qualquer outro fator que impeça o seu recebimento no endereço de e-mail processoseletivo.ppgac.ufop@gmail.com. A responsabilidade pelos e-mails encaminhados é inteiramente dos/as candidatos/as.

1.5 Não haverá, sob qualquer pretexto, inscrição provisória, condicional ou extemporânea, assim como por fac-símile (fax), telefone ou correio postal. Não será recebida nenhuma documentação avulsa.

2. DA DOCUMENTAÇÃO PARA A INSCRIÇÃO:

2.1 Para efetuar sua inscrição, o/a candidato/a deverá enviar os documentos seguintes para o e-mail processoseletivo.ppgac.ufop@gmail.com:

- a) Requerimento de bolsa, devidamente preenchido e assinado (ANEXO 01);

b) Cópia do documento de identidade e CPF;

c) No caso de discentes que estão no segundo ano do mestrado, deve ser apresentado o histórico escolar da pós-graduação, [disponível na Minha UFOP](#).

2.2. Todos os documentos devem ser escaneados e reunidos em **arquivo único, em formato PDF**, não podendo exceder o **tamanho de 24 Mb**. O arquivo criado deve ser intitulado com o último sobrenome, seguido do nome do/da candidato e da palavra DOCUMENTOS (por exemplo: SILVAJOSEdocumentos) e enviado para o e-mail processoseletivo.ppgac.ufop@gmail.com. Após encerramento do prazo de inscrição, a Comissão de Seleção terá até 24 horas para enviar protocolo de recebimento da documentação para o email do/a candidato/a, cadastrado no ato da inscrição.

2.3. Não serão aceitas inscrições fora do prazo ou realizadas em mais de uma mensagem de e-mail ou aquelas que não atendam às demais exigências deste Edital ou apresentem qualquer tipo de impedimento jurídico ou regimental, a critério exclusivo da Comissão de Seleção de Bolsas. **Caso seja comprovada inverdade na documentação apresentada, o/a candidato/a poderá ser desclassificado/a a qualquer momento durante o processo seletivo de bolsas;**

3. DA SELEÇÃO DE BOLSISTAS

O processo seletivo é estruturado em uma etapa única, de análise de documentação, e é baseada no mérito acadêmico, de acordo com as políticas de bolsas determinada pela CAPES.

3.1. O mérito acadêmico será avaliado, no caso de discentes ingressantes (turma 2021) pela nota da entrevista/arguição oral realizada no processo seletivo; e no caso de discentes já em curso (turma 2020), pelo coeficiente, ou seja, pela média das notas das disciplinas cursadas no PPGAC-UFOP;

3.2. Candidatos/as que estão cursando o segundo ano do mestrado terão prioridade na concessão das bolsas

4. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL E DO RECEBIMENTO DE BOLSAS

4.1. As bolsas serão concedidas seguindo a ordem de classificação publicada. **A concessão de bolsas está inteiramente condicionada à existência de cotas e/ou disponibilidade de recurso financeiro por parte das agências de fomento, sendo que o resultado do processo de seleção não garante concessão de bolsas para todas/os as/os classificadas/os;**

4.2. Os/As candidatos/as selecionados/as para bolsistas do Programa de Pós-Graduação em Artes Cênicas da UFOP somente terão direito ao recebimento da bolsa após a matrícula no curso de Mestrado em Artes Cênicas, no primeiro semestre de 2021;

4.3. A duração das bolsas será de 12 meses. O/A bolsista deverá realizar relatórios semestrais da bolsa em conjunto com o seu/sua orientador/a e entregá-lo à Comissão de Seleção de Bolsas, bem como entregar documentos que comprovem ausência de quaisquer remunerações, exceto a bolsa que é objeto deste processo seletivo;

4.4. A designação das bolsas disponíveis para as turmas 2020 (2º ano) e 2021 (1º ano) seguirá a lista de classificação, que terá validade por todo o ano de 2021 e servirá como guia para a concessão de eventuais bolsas que, porventura, possam surgir providas de diferentes agências financiadoras.

4.5. A lista de classificação final preliminar será divulgada até às 23h59min do dia **18** de fevereiro de 2021, no site do PPGAC/IFAC/UFOP (www.ppgac.ufop.br).

5. DO RECURSO AO RESULTADO FINAL PRELIMINAR E DO RESULTADO DEFINITIVO

Os/As candidatos/as terão até 24 (vinte e quatro horas) para recurso a partir do horário de publicação do resultado

final preliminar. O recurso deverá ser elaborado em formulário disponível no Anexo 02 deste edital e enviado para o e-mail processoseletivo.ppgac.ufop@gmail.com. A deliberação sobre os recursos interpostos será encaminhada aos/às respectivos/as recorrentes e o resultado definitivo deste processo seletivo será publicado até às 17 horas do dia 22 de fevereiro de 2021 no site do PPGAC/IFAC/UFOP (www.ppgac.ufop.br). **Em nenhuma fase do processo seletivo haverá informação de resultados por telefone.**

6. DO CALENDÁRIO DO PROCESSO SELETIVO

ATIVIDADE	DATA	LOCAL
Período de inscrição	1º a 8 de fevereiro de 2021	e-mail processoseletivo.ppgac.ufop@gmail.com
Período de análise da documentação	8 a 12 de fevereiro de 2021	Sala de videoconferência
Resultado da classificação	18 de fevereiro de 2021	Site do PPGAC/IFAC/UFOP www.ppgac.ufop.br
Interposição de recursos	19 de fevereiro de 2021	e-mail processoseletivo.ppgac.ufop@gmail.com
Resultado final	22 de fevereiro de 2021	Site do PPGAC/IFAC/UFOP www.ppgac.ufop.br

7. DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1 Entre os dias 24 e 28 de fevereiro de 2021, os/as discentes classificados/as neste processo seletivo receberão mensagem por e-mail da Comissão de Seleção de Bolsas do PPGAC/IFAC/UFOP, com informações sobre a documentação necessária para implementação das bolsas, caso haja, a qual deverá ser providenciada, impreterivelmente, nos prazos também indicados na mensagem de e-mail. Caso o/a discente não providencie a documentação em tempo hábil, sua bolsa será repassada ao/à discente que, na listagem resultante deste processo seletivo, esteja classificado/a imediatamente após e este/esta terá, sob as mesmas condições, sua bolsa implementada.

7.2 O cancelamento da bolsa poderá ocorrer nos seguintes casos: a) Reprovação em quaisquer disciplinas cursadas no PPGAC/IFAC/UFOP; b) Licença médica superior a 6 (seis meses), em caso de doença que impeça o/a discente de continuar os estudos acadêmicos; c) Não cumprimento dos prazos estipulados pelo PPGAC para exame de qualificação ou defesa da dissertação; d) Solicitação do/a bolsista; e) Omissão de dados ou inverdade das informações fornecidas durante o processo de seleção.

7.3 A Comissão de Seleção de Bolsas do PPGAC/IFAC/UFOP tem autonomia para propor soluções a casos omissos neste Edital no que concerne ao processo de seleção e concessão de bolsas, devendo encaminhar suas propostas para deferimento final do Colegiado de Pós-Graduação em Artes Cênicas.

Ouro Preto, 20 de janeiro de 2021
Prof^ª Dr^a Nina Caetano (Elvina M. Caetano Pereira - presidente)
Prof. Dr. Ernesto Gomes Valença
Samuel Leandro de Almeida - representante discente
Comissão de Bolsas do PPGAC/IFAC/UFOP